



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 945, de 06 de abril de 1.992.

Altera a redação do artigo 1º e artigo 2º ítem II da Lei nº 887/90, de 03 de setembro de 1.990.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º - O artigo 1º e ítem II do artigo 2º da Lei nº 887/90, passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição autorizado a receber, em doação, de Luiz Marchiori e Doracy de Lourdes Ravanini Marchiori, uma área de terras situada no perímetro urbano, entre as Ruas Vereador João Pedro Alves/Vilella, Vereador João Koch Sobrinho, Carlos Koch Júnior, Loteamento Jardim Alto das Águas e Córrego do Ferreira perfazendo uma área total à ser doada de 18.395,11 m².

"II - A subdividir a área remanescente (11.272,20 m²) em trinta e tres lotes de terreno de conformidade com legislação pertinente; prolongamento das ruas Antonio Mourão, Ver. Albertino Marchiori e trecho da Rua Quatro.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 06 de Abril de 1.992


EUSÉBIO TAMBORINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretaria da Prefeitura